

DECISÃO COREN/AL N.º 049/2022

Dispõe sobre horário de funcionamento do Coren-AL.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL N.º 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2022;

DECIDE:

Art.1º. Fica aprovado o horário de funcionamento do Coren-AL, que será de **07h00 às 17h00**, a partir do dia 01 de abril de 2022. Sendo que o horário de atendimento ao público deverá ser entre **8h00 e 16h (ininterruptamente)**.

Art.2º. O DGEP deverá realizar um escalonamento setorial e apresentar a Diretoria do Coren-AL, sempre antes das Reuniões Ordinárias de Diretoria para deliberação, sendo aprovado deverá ser encaminhado à gestão de pessoas para conhecimento e providências mensalmente.

Art.3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió, 29 de março de 2022

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário